



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

CLUBE VIP PREMIADO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.040351/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: AGIX TECNOLOGIA LTDA

Endereço: HIGIENOPOLIS Número: 210 Complemento: SALA 1702

Bairro: CENTRO Município: LONDRINA UF: PR CEP:86020-080

CNPJ/MF nº: 21.524.611/0001-09

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

28/03/2025 a 27/03/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

28/03/2025 a 24/03/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 Esta é uma promoção realizada pela empresa Agix Tecnologia Ltda, válida para o período de 28/03/2025 à 24/03/2026, ou até o término dos Números da Sorte, exclusivamente para todos os clientes dos estabelecimentos credenciados na plataforma Agix Fidelidade.

6.2 Poderão participar, desta promoção, todos os clientes, pessoas físicas acima de 18 anos de idade, com CPF/MF válidos, residentes e domiciliados em território nacional, que assinarem ou renovarem a assinatura do Clube Vip e efetuarem compras de serviços e/ou produtos, nos estabelecimentos credenciados na plataforma Agix Fidelidade, a cada R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e seus múltiplos.

6.3 Para participar, basta ser cliente de um dos estabelecimentos credenciados na plataforma Agix Fidelidade, fazer o download do QrCode do estabelecimento e realizar assinatura/renovação ou compra, conforme descrita no item 6.2. A promoção está disponível para todos os clientes que realizarem transações nos estabelecimentos credenciados.

6.4 Os usuários devem se cadastrar na plataforma e manter seu perfil atualizado. O cadastro requer informações como: Nome Completo, CPF, Data de Nascimento, E-mail, Celular e a aceitação dos termos e condições da campanha.

6.5 Com o cadastro completo na plataforma Agix Fidelidade, o participante que realizar a adesão de uma assinatura ou sua renovação receberá 01 (um) Número da Sorte, e efetuando compras nos estabelecimentos credenciados da plataforma, a cada R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e seus múltiplos, durante o período 28/03/2025 à 24/03/2026, receberá mais 01 (um) Número da Sorte. O vendedor registrará a venda diretamente pelo Checkout da plataforma ou via integração com o ERP dos parceiros credenciados, e o cliente receberá o Número da Sorte.

6.6 O cliente somente fará jus à participação, nesta promoção se, no momento da compra for cadastrado no App e estiver com o seu cadastro completo. As compras realizadas pelos clientes, antes de sua efetiva inscrição no App, ainda que realizadas durante o Período de Participação, não serão consideradas válidas para fins de geração de Números da Sorte.

6.7 O cadastro na plataforma deverá ser realizado uma única vez.

6.8 Os Prêmios serão distribuídos através dos sorteios que serão realizados nos dias 20/12/2025 e 25/03/2026 e serão válidos pelos resultados das extrações da Loteria Federal.

6.9 Os Números da Sorte serão distribuídos, aleatoriamente, com base na ordem de realização de compras pelos clientes. O processamento de distribuição dos Números da Sorte é realizado de acordo com a ordem sequencial das compras, por uma fila de processamentos, ou seja, uma vez identificada e concluída a venda, ela será colocada na última posição da fila de processamento. Pode ocorrer que, no momento em que o sistema for processar, determinada venda, os Números da Sorte estejam esgotados, sendo a venda, neste caso, considerada não elegível ao recebimento de Números da Sorte em vista do encerramento antecipado do Período de Participação.

6.10 Caso todos os Números da Sorte sejam distribuídos antes da data prevista para o término do período da promoção, este período será considerado encerrado, permanecendo inalterada as datas dos sorteios. Neste caso, poderão participar dos sorteios somente os participantes que tiverem recebidos Números da Sorte.

6.11 O participante receberá seu Número da Sorte até 24 (vinte e quatro) horas após a compra, gerado na data da transação, e poderá conferir-lo na seção PROMOÇÕES, dentro da aba BENEFÍCIOS do aplicativo, diretamente no corpo da promoção durante o período da campanha.

6.12 É dever de todo participante manter seus dados cadastrais atualizados, uma vez que serão utilizados para identificação e localização do ganhador e consequente entrega do seu prêmio. É de inteira responsabilidade do cliente a indicação correta e a atualização de seus dados

cadastrais no momento da inscrição no App e no momento da realização das compras. Tais dados são imprescindíveis para a atribuição correta de Números da Sorte, bem como posterior contato com os clientes contemplados. A MANDATÁRIA está isenta de qualquer responsabilidade em caso de incorreção ou não veracidade das informações e dados informados pelos clientes.

6.13 Não poderão participar, desta promoção: as pessoas jurídicas, as pessoas físicas que não atenderem as regras deste regulamento os membros do corpo diretivo, funcionários e seus cônjuges, pais e filhos da empresa Mandatária ou organização que esteja direta ou indiretamente envolvida em qualquer aspecto da promoção.

6.14 O regulamento completo está disponível para consulta no site da promoção www.meuposto.app/clube-vip-premiado, na plataforma da Agix Fidelidade, redes sociais e canais digitais dos estabelecimentos credenciados.

6.15 SORTEIOS: Serão realizados 02 (dois) sorteios para determinar os ganhadores no período desta promoção, sendo que no período da promoção serão gerados 10 (dez) Séries, de "0 a 9", com 100.000 números em cada série, de 00.000 a 99.999, observando o período de cadastramento abaixo:

Período de Cadastramento	Série de Sorteio	Data do Sorteio	Data da divulgação
Da 00h do dia 28/03/2025 até às 23h59 do dia 19/12/2025	"0 a 9"	20/12/2025	22/12/2025
Da 00h do dia 28/03/2025 até às 23h59 do dia 24/03/2026	"0 a 9"	25/03/2026	27/03/2026

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 22/12/2025 21:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 28/03/2025 00:00 a 19/12/2025 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 20/12/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: HIGIENÓPOLIS NÚMERO: 210 COMPLEMENTO: Sala 1702 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Londrina UF: PR CEP: 86020-080
LOCAL DA APURAÇÃO: APP AGIX FIDELIDADE

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Gift Card no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). O cartão não tem modalidade de saque e de transferência.	50.000,00	50.000,00	0	9	1

DATA: 27/03/2026 21:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 28/03/2025 00:00 a 24/03/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 25/03/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: HIGIENÓPOLIS NÚMERO: 210 COMPLEMENTO: Sala 1702 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Londrina UF: PR CEP: 86020-080
LOCAL DA APURAÇÃO: APP AGIX FIDELIDADE

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	iPhone 16 128GB	5.000,00	5.000,00	0	9	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
2	55.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

11.1 Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

11.2 NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o 1 primeiro número corresponde a série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo: Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável).

11.3 Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

11.4 Regra de Apuração da série: A definição da série participante se dará a partir da DEZENA SIMPLES do 1º prêmio da Extração da Loteria Federal, conforme o exemplo abaixo:

Resultado da Loteria Federal (data do sorteio)	Exemplo do Resultado da Série Sorteada
1.º Prêmio: 00.905	Série "8"
2.º Prêmio: 18.789	
3.º Prêmio: 35.891	
4.º Prêmio: 03.564	
5.º Prêmio: 96.158	

11.5 Regra de Apuração do elemento sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das UNIDADES SIMPLES do primeiro ao quinto prêmio, conforme exemplo abaixo

Exemplo de Apuração do Elemento Sorteável

Resultado da Loteria Federal (Data do Sorteio)	Exemplo dos Número Sorteado
1.º Prêmio: 00.905	1º Prêmio: 59.148
2.º Prêmio: 18.789	
3.º Prêmio: 35.891	
4.º Prêmio: 03.564	
5.º Prêmio: 96.158	

11.5.1 Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

SÉRIE: 0 NÚMERO DA SORTE: 59.148

11.6 Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

11.7 Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

11.8 Distribuição dos números da sorte: A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1 Em caso de fraude comprovada ou infração ao regulamento, o participante será excluído automaticamente, desta promoção, e seu Número da Sorte será considerado como "não distribuído" para fim de participação no sorteio e/ou para fim de recebimento do prêmio. Neste caso, a MANDATÁRIA, poderá identificar outro participante que faça jus ao recebimento do prêmio, com base nas regras de apuração aqui previstas.

12.2 Caso não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para participação regular ou caso o contemplado não apresente os documentos solicitados em 72h após o contato efetivo, este perderá o direito de participação no sorteio, sendo o Número da Sorte correspondente considerado como "não distribuído" e o prêmio correspondente atribuído a outro participante, seguindo-se os critérios estabelecidos no regulamento.

12.3 Serão desclassificadas as pessoas que se utilizarem de mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais de participação ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta promoção, podendo ser exigida a apresentação do comprovante de pagamento (cupom fiscal), dentre outros documentos, nos termos do parágrafo único do art. 46 da Portaria MF nº 41/08.

12.4 Não poderão participar desta promoção:

- pessoas jurídicas;
- pessoas físicas sem CPF válidos;
- pessoas não residentes e domiciliadas em território nacional;
- os sócios diretores da empresa mandatária e dos estabelecimentos credenciados;
- funcionários e seus cônjuges, pais e filhos da empresa mandatária e dos estabelecimentos credenciados;
- pessoas que estejam envolvidas diretamente na promoção;
- cadastros com os dados pessoais da compra incorretos/divergentes/incompletos;
- contemplados que não permitirem o uso de voz e de imagem;

12.5 Em quaisquer das situações acima, verificadas antes, no momento dos sorteios (que compreendem as apurações dos ganhadores) ou após, o participante perderá o direito de concorrer ao sorteio ou ao prêmio, sendo o seu Número da Sorte considerado como não distribuído e um novo ganhador será encontrado de acordo com a regra de aproximação.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1 Os nomes dos ganhadores serão divulgados na seção PROMOÇÕES, dentro da aba BENEFÍCIOS do aplicativo, e também em nossas redes sociais. Além disso, todos os usuários receberão uma notificação via push informando sobre o resultado, que poderá ser conferido no corpo da promoção dentro do app. As divulgações dos contemplados serão efetuadas 2 dias logo após os sorteios, ou seja, nos dias 22/12/2025 e 27/03/2026.

13.2 A divulgação desta promoção dar-se-á pela internet, site da promoção e redes sociais, OOH e mídia online, podendo haver transmissão por rádio, TV e veiculação em mídia impressa.

13.3 Após o término da promoção, os nomes e números da sorte dos contemplados serão divulgados no site da promoção e ficarão disponíveis pelo prazo de 10 dias.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1 Os prêmios serão entregues aos contemplados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir das datas das apurações, no estabelecimento participante, onde o contemplado efetuou a compra, sem qualquer ônus ao contemplado, em nome da pessoa cadastrada no App, sendo que a premiação é pessoal e intransferível.

14.2 Os prêmios oferecidos nesta promoção não poderão ser trocados por dinheiro ou por qualquer outro produto. Não cabe ao participante contemplado e/ou ao seu responsável/representante legal discutir ou redefinir as condições e premissas da promoção ou do prêmio.

14.3 Caso o prêmio venha a apresentar qualquer vício ou defeito, o contemplado deverá entrar em contato diretamente com o fornecedor (fabricante ou prestador de serviço), de acordo com a política de cada empresa e com a nota fiscal do prêmio recebida, se aplicável para a solução do vício ou defeito apresentado.

14.4 Quando da entrega do prêmio, o ganhador deverá assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e uma cópia de um documento com foto, e entregar à promotora em até 3 (três) dias contados do efetivo contato feito pela empresa promotora da campanha. Caso o participante não envie os documentos no prazo solicitado, este poderá ser desclassificado, e outro participante poderá ser contemplado, conforme regra descrita neste regulamento.

14.5 No caso de o participante contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, este será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito em até 180 (cento e oitenta) dias contados do respectivo sorteio, apresentando todos os documentos necessários para utilização do prêmio, incluindo o alvará judicial.

14.6 A MANDATÁRIA não será responsabilizada caso o prêmio não possa ser gozado em virtude dos procedimentos legais decorrentes do próprio inventário.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 O prazo de prescrição do direito aos prêmios é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da extração da Loteria Federal de acordo com o artigo 6º do Decreto 70.951/72.

15.2 A promoção poderá ser divulgada através de material de ponto de venda, no site da promoção e de outros meios de mídia e comunicação, a critério da Promotora. O regulamento da promoção será disponibilizado no site da promoção, App Meu Posto e Agix Fidelidade, PONTOS de vendas credenciados, redes sociais e canais digitais da empresa mandatária.

15.3 As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela empresa Promotora e, no caso de persistirem, serão submetidas à SPA/ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

15.4 Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometam a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

15.5 A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente regulamento.

15.6 Fica, ainda, determinado que os documentos a serem apresentados pelos clientes, caso venham a ser solicitados pela Promotora, como, mas não se limitando a: documentação de identificação, comprovação de endereço, nota(s)/cupom(ns) fiscal(is) serão prioritariamente enviados por meio eletrônico, por imagem; mas que em caso de necessidade, serão coletados fisicamente pela Promotora. A recusa em apresentar documentos, ou a apresentação de documentos com sinais claros de adulteração ou sem condições de leitura ou verificação, ensejará a desclassificação do participante.

15.7 Os participantes serão excluídos automaticamente, ainda, da promoção, em caso de fraude comprovada, participação pela obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou não cumprimento de quaisquer das condições deste regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação pelo cadastramento de informações incorretas e/ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos; e as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

15.8 Visando preservar a participação do consumidor que, isoladamente e de boa fé, compra os produtos para participar, a Promotora se reserva ao direito de bloquear a participação, excluir os Números da sorte porventura atribuídos e impedir novos cadastramentos de consumidor para os quais se possa identificar que, formando um grupo, cadastram notas/cupons fiscais do mesmo ponto de venda (CNPJ), muitas vezes, mas não obrigatoriamente, com o mesmo endereço físico, o mesmo endereço de IP, o mesmo telefone ou o mesmo e-mail /domínio.

15.9 As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

15.10 O(a) presente participante no ato de inscrição presta ciência e concorda com todas as disposições previstas neste regulamento, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante todo o processo.

15.11 Declara ainda, que teve acesso às cópias dos documentos relacionados a este processo de inscrição e presta ciência de que eventuais violações poderão sujeitá-lo às medidas legais cabíveis, quando aplicáveis, em consonância com os termos previstos neste regulamento.

15.12 Lei Geral de Proteção de Dados

15.12.1 Os participantes, a partir da confirmação de seu cadastramento e criação de identificação e senha, conforme estipulado na promoção, compreendem e autorizam expressamente que a Promotora e Prestadores de Serviços por ela indicados a utilizar seus dados pessoais para operacionalizar a promoção, exclusivamente nos termos descritos no presente regulamento e de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados. Os dados pessoais poderão ser utilizados pela Promotora ou seus Prestadores de Serviço para obter documentos/cupons fiscais, e liberação da compensação ou remuneração ao participante contemplado. Mediante o consentimento do participante, a Promotora poderá

utilizar seus dados de contato para comunicação sobre produtos e serviços da Promotora e desenvolvimento de relacionamento com o participante. A ausência do aceite ou o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e a participação na promoção.

15.12.2 Os interessados que não concordarem com os termos e condições estabelecidos neste regulamento, não participarão desta promoção.

15.12.3 Todos os cadastros serão armazenados num banco de dados único da promoção que estará hospedado no servidor de terceiro fornecedor contratado, respeitando a legislação promocional e as regras de Proteção de Dados Pessoais, dispostas em especial na Lei 13.709 /2018.

15.12.4 Todos os dados fornecidos pelos consumidores serão armazenados em banco de dados, observadas as medidas de segurança razoáveis disponíveis no mercado atualmente e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pela Empresa Promotora.

15.12.5 Os dados pessoais dos participantes serão armazenados durante o prazo de execução desta ação com a finalidade de que seja garantida a execução da promoção, a participação do participante de forma integral e adequada. Além disso, os dados pessoais serão armazenados após o término da promoção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, para fins de prevenção a fraude, cumprimento de obrigação legal ou contratual e solicitação ou defesa dos interesses da Empresa Promotora perante Autoridade em âmbito administrativo ou judicial.

15.12.6 A Empresa Promotora garante os seguintes direitos aos usuários com relação à coleta e uso de dados por meio desta promoção:

- a confirmação de existência de tratamento de seus dados pessoais pela Empresa Promotora;
- o acesso aos dados detidos pela Empresa Promotora;
- a correção de eventuais dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- o bloqueio, a eliminação ou a anonimização de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a legislação;
- portabilidade dos seus dados pessoais à outra empresa, mediante requisição expressa, observados os nossos segredos comerciais e industriais e os regulamentos oficiais sobre o assunto;
- a eliminação, quando requerida, dos dados pessoais coletados mediante seu consentimento, na forma da legislação aplicável;
- informação das entidades públicas e privadas com as quais houve uso compartilhado de seus dados; e
- informação sobre a possibilidade de não fornecer seu consentimento e sobre as consequências da negativa, nos casos em que seus dados forem coletados e tratados mediante consentimento.

15.12.7 Para exercer qualquer um dos seus direitos, o participante poderá entrar em contato por meio do e-mail: comunica@meuposto.app. A Empresa Promotora analisará e atuará sobre tais pedidos em conformidade com as leis de proteção de dados aplicáveis, e poderá solicitar que o participante comprove a sua identidade para ajudar a Empresa Promotora a responder de forma eficiente à sua solicitação.

15.12.8 O Participante fica ciente que caso solicite a exclusão dos seus dados pessoais enquanto a promoção ainda estiver em curso, isto acarretará a sua imediata desclassificação.

15.12.9 Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº. 70.951/72 e Portaria MF nº 41/08).

15.12.10 As empresas Apple e Google não são envolvidas nesta Promoção, sendo meramente organizações que disponibilizam o software de conexão com o site da promoção. Toda a responsabilidade da Promoção é da empresa PROMOTORA.

15.12.11 A Promotora compromete-se a incluir o regulamento com o número do Certificado de Autorização do SPA, de forma clara e precisa, no site da promoção, e solicita dispensa da aposição do referido número nos demais materiais de comunicação.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 21/03/2025 às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador JNK.FGG.TQI